PUBLICADO DOC 18/10/2012, PÁG 88

PARECER Nº 1567/2012 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 154/2011.

O Projeto de Lei, de autoria da Nobre Vereadora Noemi Nonato, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação, com base na ABNT NBR 9050 de 2004, de planos e mapas táteis com informações em braile e em relevo e a instalação de sinalização tátil horizontal, vertical, em corrimãos e em portas de todos os órgãos e entidades públicas municipais da administração direta e indireta, parques públicos municipais e áreas de lazer localizadas em áreas públicas da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade apresentando substitutivo, elaborado com a finalidade de permitir uma incorporação gradativa da norma, possibilitando o cumprimento dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o Projeto de Lei deve prosperar pela sua relevância social, pois visa ampla melhoria de condições de acessibilidade para todos os cidadãos paulistanos, especialmente para as pessoas que apresentam deficiência visual e/ou com dificuldade de locomoção, as quais terão maior possibilidade de inclusão social e exercer a cidadania.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer nos termos do projeto original.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 17-10-2012.

Jamil Murad – PC do B - Presidente

Juliana Cardoso – PT – Relatora

Floriano Pesaro - PSDB

Milton Ferreira – PSD